



PROINFANTIL

PROGRAMA DE FORMAÇÃO INICIAL PARA
PROFESSORES EM EXERCÍCIO NA EDUCAÇÃO INFANTIL



DIRETRIZES GERAIS



2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



Diretora do Departamento de Políticas de Educação Infantil e do Ensino Fundamental

Jeanete Beauchamp

Diretora de Produção e Capacitação de Programas em EAD

Carmen Moreira de Castro Neves

Coordenadoras Nacionais do PROINFANTIL

Karina Rizek Lopes | Luciane Sá de Andrade

Equipe Nacional de Colaboradores do PROINFANTIL

Adonias de Melo Jr., Amaliair Attalah, Ana Paula Bulhões, Ana Paula de Matos Oliveira, André Martins, Anna Carolina Rocha, Anne Silva, Aristeu de Oliveira Jr., Áurea Bartoli, Ideli Ricchiero, Jane Pinheiro, Jarbas Mendonça, José Pereira Santana Junior, Josué de Araújo, Joyce Almeida, Juliana Andrade, Karina Menezes, Liliane Santos, Lucas Passarela, Luciana Fonseca, Magda Patrícia Müller Lopes, Marta Clemente, Neidimar Cardoso Neves, Raimundo Aires, Roseana Pereira Mendes, Rosilene Silva, Stela Maris Lagos Oliveira, Suzi Vargas, Vanya Barbosa, Vitória Líbia Barreto de Faria, Viviane Fernandes F. Pinto.

Projeto Gráfico e Editoração: Formatos design gráfico

Revisão de Língua Portuguesa: Raimundo Nonato Aires

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Centro de Informação e Biblioteca em Educação (CIBEC)

Brasil. Ministério da Educação

Proinfantil : Programa de Formação Inicial para Professores em Exercício na Educação Infantil : diretrizes gerais / Ministério da Educação. –Brasília : MEC, 2005.
27 p.

1. Formação de professores em serviço. 2. Professor de educação infantil. 3. Programas educacionais. I. Título.

CDU 371.134

SUMÁRIO

I. APRESENTAÇÃO	5
2. NATUREZA DO PROGRAMA	6
3. POPULAÇÃO-ALVO	6
4. BASE LEGAL	7
5. OBJETIVOS GERAIS	9
6. METODOLOGIA	10
7. DURAÇÃO E CARGA HORÁRIA	13
8. PROPOSTA PEDAGÓGICA E MATRIZ CURRICULAR	13
9. AVALIAÇÃO DO PROFESSOR CURSISTA	18
10. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DE IMPLEMENTAÇÃO	19
11. SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	23
12. FINANCIAMENTO	23
13. CONSIDERAÇÕES FINAIS	24
GLOSSÁRIO	25



I. APRESENTAÇÃO

Um dos grandes desafios do Brasil nas últimas décadas tem sido melhorar a qualidade da Educação Infantil. Nesse contexto, cresce a importância da qualificação dos profissionais que atuam em creches e pré-escolas. Juntamente com a remuneração adequada e a melhoria das condições do trabalho docente, a formação de professores é vista como elemento-chave para a efetiva profissionalização do magistério e o estabelecimento de algumas das condições fundamentais para a promoção da qualidade nas instituições de educação infantil.

Tendo em vista a experiência de formação de professores acumulada pelo Programa de Formação de Professores em Exercício - PROFORMAÇÃO, o Ministério da Educação, em parceria com Estados e Municípios, propõe um programa, voltado para a formação e titulação dos professores que atuam nas instituições de educação infantil, na modalidade de ensino a distância.

O Programa de Formação Inicial para Professores em Exercício na Educação Infantil – PROINFANTIL – é um curso, em nível médio, na modalidade Normal, que proporcionará aos professores sem a habilitação mínima exigida pela legislação vigente e que atuam como docentes nas instituições de educação infantil, o domínio dos conteúdos do Ensino Médio e a formação pedagógica necessários para a melhoria da qualidade de sua prática profissional.





2. NATUREZA DO PROGRAMA

O PROINFANTIL é um curso a distância, de formação para o Magistério, em Nível Médio, na modalidade Normal, oferecido para professores em exercício nos sistemas municipais e estaduais de educação. O curso conferirá diploma para o exercício da docência na educação infantil.



3. POPULAÇÃO-ALVO

Professores em exercício na educação infantil, que atuam em creches e pré-escolas da rede pública e da rede privada sem fins lucrativos (filantrópicas, comunitárias ou confessionais, conveniadas ou não) e que não possuem a formação exigida pela legislação vigente.

Para ser matriculado no curso o professor deverá, ainda:

- Ter idade mínima de 18 anos completos até o final do módulo I do curso;
- Estar atuando há pelo menos seis meses como docente de Educação Infantil;
- Permanecer em exercício durante os 2 anos do curso, tendo vínculo estabelecido com a instituição de Educação Infantil.



4. BASE LEGAL

Cabe ao Ministério da Educação um papel decisivo, explicitado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB (Lei nº 9.394/96), que atribui a cada Município e, supletivamente, ao Estado e à União, a incumbência de “realizar programas de formação para todos os professores em exercício, utilizando para isso também os recursos da educação a distância” (Art. 87, § 3º, inciso III). Embora determine que a formação desses docentes se dê em nível superior, no caso da educação infantil e nas séries iniciais do Ensino Fundamental, a LDB admite como formação mínima para o magistério, a oferecida em nível médio, conforme o art. 62:

Art. 62. A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nas quatro primeiras séries do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade Normal.

Para esclarecer dúvidas a respeito da formação de professores, a Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação posicionou-se por meio do Parecer 03/2003 e da Resolução 01/2003, a favor dos direitos dos profissionais da educação com formação em nível médio, na modalidade Normal, que atuam na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental. O Parecer CNE/CEB 03/2003 esclarece que:

“A redação do artigo 62 da LDB é clara e não deixa margem para dúvida. Aqueles que freqüentam um curso Normal, de nível médio, praticam um contrato válido com a instituição que o ministra.





Atendidas as disposições legais pertinentes, a conclusão desse curso conduz a diploma que, por ser fruto de ato jurídico perfeito, gera direito. No caso, o direito gerado é a prerrogativa do exercício profissional, na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental.”



A Resolução CNE/CEB 01/2003 dispõe em seu artigo 1º que:

“Os sistemas de ensino, de acordo com o quadro legal de referência, devem respeitar em todos os atos praticados os direitos adquiridos e as prerrogativas profissionais conferidas por credenciais válidas para o magistério na educação infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, de acordo com o disposto no art. 62 da Lei 9394/96”.



Além disso, reforça em seu artigo 2º, que:

“Os sistemas de ensino envidarão esforços para realizar programas de capacitação para todos os professores em exercício. § 1º. Aos docentes da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental será oferecida formação em nível médio, na modalidade Normal até que todos os docentes do sistema possuam, no mínimo, essa credencial.”



Além da LDB, o PROINFANTIL fundamenta-se:

- na meta nº 5 do PNE, alíneas a e b, que determina a competência da União para o estabelecimento de um Programa de Formação de profissionais da Educação Infantil;
- na meta nº 6 do PNE, que estabelece critérios para a admissão de professores na Educação Infantil;





- no Parecer CEB 15/98, da Câmara de Ensino Básico do Conselho Nacional de Educação, que define diretrizes curriculares para o Ensino Médio;
- no “Referencial para a Formação de Professores” proposto pela Secretaria de Ensino Fundamental do MEC (SEF/MEC) e aprovado pelo CNE (Resolução CNE/CEB nº 2/99);
- nos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio (PCN);
- nos documentos de orientação técnica do PROFORMAÇÃO.

A legitimidade dos diplomas será confirmada por meio de pareceres e/ou resoluções emitidas pelos Conselhos Estaduais de Educação das unidades federadas onde o PROINFANTIL será desenvolvido.

5. OBJETIVOS GERAIS

São objetivos gerais do PROINFANTIL:

1. habilitar para o magistério, em nível médio, os professores que exercem atividades docentes na educação infantil;
2. elevar o nível de conhecimento e aprimorar a prática pedagógica dos docentes em exercício;



3. valorizar o Magistério, oferecendo condições de crescimento profissional e pessoal ao professor;
4. contribuir para a qualidade social da educação das crianças de 0 a 6 anos, nas instituições de educação Infantil.



6. METODOLOGIA



O curso funciona na modalidade de ensino a distância, com atividades presenciais, utilizando materiais auto-instrucionais (impressos), atividades coletivas e individuais, e um serviço de apoio à aprendizagem realizado por meio de tutoria e de comunicação permanentes.

a) Materiais Auto-instrucionais:

- 34 Livros de estudo das áreas temáticas do Ensino Médio que contêm os textos para os estudos individuais;
- 32 Livros de estudo das áreas pedagógicas da Educação Infantil: fundamentos da educação e organização do trabalho pedagógico;
- 32 Cadernos de aprendizagem, contendo exercícios com base nos Livros de estudo.



b) Atividades Coletivas Presenciais:

- Fase Presencial: 76 horas (10 dias) de atividades presenciais para o Professor Cursista, no início de cada Módulo, orientadas por professores das AGF;
- Encontro Quinzenal: 64 horas (8 encontros presenciais durante cada módulo) que congregam todos os professores cursistas de um mesmo Tutor e ocorrem aos sábados. As atividades são programadas em função de prover orientações, suporte à aprendizagem e acompanhamento do trabalho e do desempenho dos professores cursistas;
- Fase Presencial Intermediária: 20 horas de atividades presenciais realizadas durante cada módulo e coordenadas pelos professores formadores das Agências Formadoras. As 20 horas de cada módulo são distribuídas em dois encontros que antecedem as provas bimestrais.



c) Atividades Individuais:

- Estudo individual: efetuado pelo Professor Cursista com base nos Livros de estudo;
- Atividades de estudo: atividades sobre os conteúdos das áreas temáticas com base nos Livros de estudo a serem respondidos no Caderno de aprendizagem (CA);
- Registros Reflexivos: um dos instrumentos de auto-avaliação do Professor Cursista sobre o seu processo de construção de conhecimentos, devendo ser registrado no CA;
- Portfólio: instrumento voltado essencialmente para as disciplinas pedagógicas:
 - I. Planejamento Diário (planejamento do trabalho pedagógico observado pelo Tutor em sua visita mensal);





2. Memorial (escrita livre do Professor Cursista acerca de suas vivências ao longo do curso);
3. Registro de Atividades (reflexão sobre uma atividade interessante desenvolvida com as crianças que deve conter: planejamento, relato e avaliação de atividade);



- Prática pedagógica: atividade docente do Professor Cursista desenvolvida na IEI em que atua, incorporando orientações propostas nos Livros de estudo, com acompanhamento do Tutor;
- Projeto de estudo: atividade de pesquisa e/ou ação pedagógica a respeito de algum aspecto (social, histórico, cultural, ecológico, etc.) de sua realidade local;
- Provas bimestrais: prova individual, sem consulta, realizada duas vezes em cada Módulo;
- Atividades extras de estudo: atividades desenvolvidas pelo Professor Cursista e acompanhadas pelo Tutor com o objetivo de esclarecer dúvidas e contribuir para a recuperação dos professores cursistas que tenham aproveitamento insatisfatório em uma ou mais áreas temáticas.



d) Serviço de Apoio à Aprendizagem:



- Tutoria: acompanhamento pedagógico sistemático das atividades dos Professores Cursistas, desenvolvido pelo Tutor, e diretamente apoiado e acompanhado pelas AGF.
- Serviço de Comunicação: elo de comunicação, incluindo o agendamento de encontros para atendimento e as chamadas telefônicas ao Plantão Pedagógico entre o Professor Cursista, o Tutor, a AGF, a EEG e a CNP, permitindo o fluxo de informações e o esclarecimento de dúvidas.



7. DURAÇÃO E CARGA HORÁRIA

O curso será desenvolvido em dois anos, compreendendo quatro módulos semestrais e perfazendo um total de 3.392 horas. Cada módulo corresponde a 848 horas, envolvendo Fases Presenciais; Atividades Individuais; Encontros Quinzenais, aos sábados; Prática Pedagógica; Língua Estrangeira e Projeto de Estudo.



8. PROPOSTA PEDAGÓGICA E MATRIZ CURRICULAR

A Proposta Pedagógica do PROINFANTIL articula os conteúdos das diferentes áreas em torno das experiências dos Professores Cursistas, fornecendo os elementos teóricos para a organização da prática pedagógica. Essa articulação se dá por meio de vários processos, como a incorporação da experiência docente cotidiana dos Professores Cursistas como parte integrante do currículo, a prática supervisionada relacionada aos conteúdos estudados, a realização de registros pelos cursistas (evidenciando sua reflexão sobre a própria trajetória escolar) e sua prática pedagógica, associando-a às experiências vividas no PROINFANTIL.





A Proposta Pedagógica do PROINFANTIL visa:

- oferecer a formação em nível médio;
- contribuir para a formação e a construção da identidade profissional dos que atuam na educação e cuidado de crianças de 0 a 6 anos.



Dessa forma, o professor formado pelo PROINFANTIL deve:

- reconhecer-se como profissional da Educação;
- promover a educação para a cidadania, para a paz e a solidariedade humana;
- compreender a Instituição de Educação Infantil como espaço coletivo de educar e cuidar de crianças de 0 a 6 anos, em parceria com a família e a comunidade;
- promover ações que assegurem um ambiente saudável, higiênico e ecológico na Instituição de Educação Infantil;
- comprometer-se com o bem-estar e o desenvolvimento integral das crianças;
- dominar o instrumental necessário para o desempenho competente de suas funções de cuidar e educar as crianças;
- dominar estratégias de acesso, utilização e apropriação da produção cultural e científica do mundo contemporâneo.



O curso se propõe a contribuir para a formação de um professor capaz de continuar aprendendo e um cidadão responsável e participativo, integrado ao projeto da sociedade em que vive e, ao mesmo tempo, crítico e transformador.



A Matriz Curricular do Programa (ver Quadros 1 e 2) apresenta o Núcleo Comum Nacional, estruturado em seis áreas temáticas, que congregam:



a) a base nacional do Ensino Médio

- Linguagens e Códigos (Língua Portuguesa)
- Identidade, Sociedade e Cultura (Sociologia, Filosofia, Antropologia, História, Geografia)
- Matemática e Lógica (Matemática)
- Vida e Natureza (Biologia, Física e Química)



b) formação pedagógica

- Fundamentos da Educação
- Organização do Trabalho Pedagógico



O material foi elaborado a partir de eixos integradores - um espaço de interdisciplinaridade em que os conteúdos das disciplinas das diferentes áreas são articulados em torno das experiências dos Professores Cursistas. Esses eixos atendem às especificidades do trabalho docente em educação infantil.



Às áreas do Núcleo Comum Nacional, acrescenta-se a parte diversificada, contemplada, no currículo, pela Língua Estrangeira e pelo Projeto de Estudo.





Quadro I. Matriz curricular - Base Nacional do Ensino Médio - VOLUME I



MÓDULOS	Áreas temáticas				Núcleo integrador		
	Linguagens e códigos	Identidade, sociedade e cultura	Matemática e lógica	Vida e natureza	Eixos integradores		Projetos de estudos
1º	Sistemas simbólicos	Sociologia, Filosofia e Antropologia	Matemática I	Biologia, Física e Química I	Educação, sociedade e cidadania	Construção da identidade profissional	Integração escola-comunidade
2º	Língua Portuguesa I Língua Estrangeira I	História e Geografia I	Matemática II		A escola como instituição social		
3º	Língua Portuguesa II Língua Estrangeira II		Matemática III	Biologia, Física e Química II	Organização do ensino e do trabalho escolar		
4º	Língua Portuguesa III	História e Geografia II		Biologia, Física e Química III	Teoria e prática educativa e especificidade do trabalho docente		

Quadro 2. Matriz curricular – Formação Pedagógica - VOLUME II

MÓDULOS	Áreas temáticas		Núcleo integrador Identidade profissional	
	Fundamentos da Educação	Organização do trabalho Pedagógico	Eixos Temáticos Horizontais	Eixos Temáticos Verticais
I	História, Legislação e Política Educacional		Educação, Sociedade e Cidadania: Perspectivas históricas, sociológicas e políticas de EI	O desenvolvimento Infantil Ciência e cultura no mundo contemporâneo O professor: ser humano e profissional Ética
II	A criança e suas interações	Promovendo as interações e brincadeiras infantis	Infância e Cultura: Linguagem e desenvolvimento humano	
III	Proposta Pedagógica: conceitos, elementos constitutivos e mediadores	Contexto de aprendizagem e desenvolvimento	Crianças, adultos e a gestão da educação infantil	
IV	Pressupostos teórico-metodológicos do trabalho docente	O trabalho do professor: organização e gestão do cotidiano	Contextos de aprendizagem e trabalho docente	





9. AVALIAÇÃO DO PROFESSOR CURSISTA

A avaliação no PROINFANTIL é vista como um processo contínuo e abrangente que considera o Professor Cursista em sua integralidade. É entendida como parte inerente do processo de ensino e aprendizagem. Os resultados da avaliação devem servir para orientação da aprendizagem, cumprindo uma função eminentemente educacional, rompendo-se com a falsa dicotomia entre ensino e avaliação, subsidiando professores e estudantes. A avaliação do PROINFANTIL baseia-se na concepção formativa para que, inclusive, tenha impacto sobre a avaliação que o Professor Cursista fará do processo de desenvolvimento e aprendizagem de suas crianças.

Os princípios norteadores dos processos de avaliação do PROINFANTIL são:

- o olhar observador
- o incentivo à escrita
- a formação do leitor
- a promoção dos professores cursistas e de suas aprendizagens
- o desenvolvimento da autonomia do Professor Cursista
- a auto-avaliação
- o compromisso social
- o caráter formativo da avaliação



A avaliação no PROINFANTIL estrutura-se em avaliação contínua e bimestral. A avaliação contínua se efetiva por meio dos seguintes instrumentos: Caderno de Aprendizagem, Projeto de Estudo e Portfólio que contém o Planejamento Diário, o Memorial e o Registro de Atividades. A avaliação bimestral é composta pela Prova Bimestral, pelas Atividades Extras de Estudo e pela Prova de Recuperação.



10. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DE IMPLEMENTAÇÃO

A implementação do PROINFANTIL é descentralizada, mediante parceria entre a União, os Estados e Municípios. A estrutura organizacional é composta, assim, por três níveis, correspondentes aos componentes nacional, estadual e municipal.



A parceria é formalizada por meio da assinatura de um Acordo de Participação, que rege as ações das diferentes esferas.



10.1. Componente Nacional

O componente nacional é responsável pela elaboração da proposta técnica, pedagógica e financeira; pela produção, impressão e distribuição de materiais; pela estratégia de implementação do Programa; pelo desenvolvimento e implantação do “Sistema de Informações do PROINFANTIL” – SIP; pela





formação das equipes envolvidas; pela articulação política e institucional e pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação de todas as ações.

Fazem parte do componente nacional:

- Secretaria de Educação Básica - MEC
- Secretaria de Educação a Distância – MEC
- Coordenação Nacional do PROINFANTIL – grupo executivo que representa as duas secretarias em todas as ações e atividades de coordenação, execução, acompanhamento, monitoramento e avaliação do Programa. Integram essa coordenação os Assessores Técnicos do PROINFANTIL dos estados.



10.2. Componente Estadual

O componente estadual é responsável pela implementação, acompanhamento e monitoramento do Programa no âmbito do Estado.

Fazem parte do componente estadual do PROINFANTIL:

- Secretaria Estadual de Educação
- Equipe Estadual de Gerenciamento do PROINFANTIL (EEG)
- Agências Formadoras (AGF)



A Secretaria Estadual de Educação deve constituir a Equipe Estadual de Gerenciamento, indicando pessoal técnico para gerenciar o Programa, respondendo, portanto, pela execução, acompanhamento e monitoramento das atividades do PROINFANTIL no Estado.



A Equipe Estadual de Gerenciamento submete o Projeto do Curso ao Conselho Estadual de Educação para a obtenção de autorização de funcionamento, seleciona as Agências Formadoras e provê condições de infra-estrutura e recursos humanos necessários ao seu bom funcionamento - incluindo a alocação de professores e a disponibilização de linha telefônica 0800 ou a cobrar, para possibilitar o esclarecimento de dúvidas dos Tutores e Professores Cursistas. Acompanha, também, o desenvolvimento do Programa em todos os municípios envolvidos no Estado.



As Agências Formadoras são instituições estaduais de Ensino Médio que oferecem a habilitação para o magistério, ou centros de formação de professores. As Agências Formadoras têm papel essencial no PROINFANTIL, visto que constituem os núcleos de apoio pedagógico disponibilizado para o Programa aos Tutores e Professores Cursistas. Em cada agência formadora há um coordenador, disponibilizado por 40 hs semanais para o Programa, uma equipe de Professores Formadores, disponibilizado 20 hs semanais para o Programa, um para cada área temática de currículo e um articulador pedagógico de educação infantil, disponibilizado 40 hs semanais para o Programa. Essa equipe, em conjunto com a EEG e a CNP, é responsável pelo planejamento e execução da Fase Presencial, pelo acompanhamento e monitoramento sistemático do trabalho dos Tutores e do desempenho dos Professores Cursistas, e pelos Serviços de Apoio à Aprendizagem aos Professores Cursistas nos municípios situados em sua área de abrangência, incluindo um Plantão Pedagógico, que atende também por telefone.





10.3. Componente Municipal

O componente municipal é responsável pela implementação do PROINFANTIL no âmbito do Município.



Fazem parte do componente municipal do PROINFANTIL:

- Secretaria Municipal de Educação
- Órgão Municipal de Educação (OME)
- Corpo de Tutores (TR)



A Secretaria Municipal de Educação indica pessoal técnico para constituir o Órgão Municipal de Educação - OME, que é responsável pela coordenação e o monitoramento dos trabalhos que serão desenvolvidos pelo PROINFANTIL no âmbito municipal.

Cada Tutor orienta, no máximo, 10 Professores Cursistas que, reunidos em grupo de estudo, constituirão a célula básica do processo de formação. Ao Tutor cabe a orientação, o acompanhamento sistemático das atividades, e a avaliação dos Professores Cursistas, auxiliados sempre pelas AGF.



Cabe ainda ao Município realizar as inscrições dos Professores Cursistas do sistema de educação infantil, inclusive dos que atuam em instituições filantrópicas, comunitárias ou confessionais; providenciar local, com vídeo e TV, onde serão realizados os encontros quinzenais dos Tutores com os Professores Cursistas. O município também participa da seleção dos Tutores, processo coordenado pela AGF, e efetua o pagamento dos mesmos. O Tutor terá disponibilidades de 40 horas semanais para o Programa



I I. SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO



O Monitoramento e a Avaliação do Programa são realizados por meio da informatização das informações e dados que são colhidos no monitoramento e avaliação. Essa sistematização possibilita verificar indicadores de qualidade não só do processo de implementação do Programa, como também a adequação dos materiais construídos e os resultados do curso, possibilitando a análise de dados referentes ao desempenho e à frequência dos Professores Cursistas, bem como dados relativos às AGF e aos processos envolvidos na implementação, visando o monitoramento e à avaliação contínuos do Programa. O sistema informatizado é denominado: Sistema de Informações do PROINFANTIL – SIP.



I 2. FINANCIAMENTO

O Governo Federal financia o material auto-instrucional, os vídeos, encontros de formação das equipes envolvidas, o processo de gerenciamento do Programa em nível nacional e o sistema de monitoramento e avaliação.

Os Estados participam com a provisão de infra-estrutura, linha telefônica com discagem a cobrar ou 0800; com disponibilidade de recursos humanos para a Equipe Estadual de Gerenciamento (Coorde-





nador, técnicos administrativos e de informática) e para as Agências Formadoras – AGF (coordenadores, professores formadores, articulador pedagógico da educação infantil), bem como transporte para a Equipe Estadual de Gerenciamento e para o Assessor Técnico do PROINFANTIL.



Os Municípios responsabilizam-se pelo transporte, alimentação e hospedagem dos Tutores e Professores Cursistas de seu município nas fases presenciais do Programa, transporte e alimentação para o Tutor supervisionar a prática pedagógica nas instituições dos Cursistas e para participar de Jornada Mensal na AGF. Também são responsáveis pelo transporte, quando necessário, e pela alimentação dos Professores Cursistas, por ocasião dos encontros quinzenais, e por uma ajuda de custo para manutenção do PROINFANTIL nas AGF. O salário dos Tutores será pago pelos Municípios.



O compromisso financeiro entre as partes efetiva-se com a assinatura do Acordo de Participação, que deve prever as responsabilidades de cada instância.



13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As diretrizes colocadas neste documento resultaram das discussões do grupo gestor do PROINFANTIL constituído por membros da SEB e SEED e têm a função de regulamentar a implementação do PROINFANTIL.



GLOSSÁRIO

- **AGF - Agência Formadora** – núcleo de apoio pedagógico e administrativo ao PROINFANTIL, composta por uma equipe de professores formadores, disponibilizados pela Secretaria Estadual de Educação, um para cada área temática do currículo (Linguagens e Códigos; Identidade, Sociedade e Cultura; Matemática e Lógica; Vida e Natureza; Fundamentos da Educação; Organização do Trabalho Pedagógico e Língua Estrangeira). Para as áreas de Fundamentos da Educação e Organização do Trabalho Pedagógico os professores devem ter experiência em educação infantil. Essa equipe é selecionada a partir de critérios técnicos, sendo responsável pelo planejamento e execução da Fase Presencial, pelo acompanhamento e monitoramento sistemático do trabalho dos tutores e do desempenho do Professor Cursista, e pelo Serviço de Apoio a Aprendizagem aos professores cursistas dos municípios definidos na sua área de abrangência. Além dos professores formadores, compõem a AGF um coordenador e um articulador pedagógico da educação infantil, que devem dedicar 40 horas semanais ao Programa.
- **APEI - Articulador Pedagógico da Educação Infantil** – professor, com experiência em formação de professores, com conhecimentos na educação de 0 a 6 anos, preferencialmente, com formação em nível superior, e experiência na área de educação infantil, disponibilizado pela Secretaria Estadual ou Municipal de Educação e com disponibilidade de 40 horas para atuar na AGF.
- **ATP - Assessor Técnico do PROINFANTIL** – técnico que representa a Coordenação Nacional do PROINFANTIL em cada estado, trabalha junto à EEG, acompanha e monitora o desenvolvimento das atividades nas AGF e nos municípios, bem como o processo de implementação do programa.





- **CNP - Coordenação Nacional do PROINFANTIL** – grupo executivo que representa a SEED e a SEB em todas as atividades de implementação, coordenação, execução, acompanhamento e monitoramento das atividades do PROINFANTIL nos estados e municípios. Além de uma equipe central, integram essa coordenação, os Assessores Técnicos do PROINFANTIL (ATP) nos estados.



- **EEG - Equipe Estadual de Gerenciamento** – equipe técnica constituída e mantida pela Secretaria de Estado de Educação, sendo responsável pelo gerenciamento, execução, acompanhamento e monitoramento das atividades do PROINFANTIL no âmbito estadual.



- **OME - Órgão Municipal de Educação** – equipe técnica constituída e mantida pela Secretaria Municipal de Educação, responsável pelo gerenciamento, execução e acompanhamento dos trabalhos que serão desenvolvidos pelo PROINFANTIL no âmbito municipal.



- **PC - Professor Cursista** – Professor em exercício na Educação Infantil que não possui formação mínima exigida por lei para o exercício do magistério (nível médio, modalidade Normal) e que participa como aluno do PROINFANTIL.

- **PF - Professor Formador** – Profissional habilitado em curso compatível com a área temática pela qual será responsável, assim como por outras atividades desenvolvidas pela AGF, com disponibilidade mínima de 20 horas semanais para o Programa.



- **TR - Tutor** – profissional, preferencialmente de nível superior, com formação na área de educação, experiência em magistério e na Educação Infantil, responsável pelo acompanhamento pedagógico sistemático do Professor Cursista nas atividades auto-instrucionais, na sua prática pedagógica e demais atividades do curso, com disponibilidade de 40 horas semanais para o Programa.

- **SEB - Secretaria de Educação Básica** – Secretaria do Ministério da Educação responsável, juntamente com a SEED,

pela implementação do PROINFANTIL. Responsável, ainda, pela elaboração da proposta técnica, pedagógica e financeira do PROINFANTIL; pela produção, impressão, reprodução e distribuição dos materiais escritos, videográficos, e outros necessários à implementação e divulgação do Programa; equipamentos e contratação de pessoal técnico para o desenvolvimento e implantação do Sistema Informatizado do PROINFANTIL - SIP; pela articulação institucional e política junto aos estados e municípios e pela coordenação geral em conjunto com a SEED.

- **SEED - Secretaria de Educação a Distância** – Secretaria do Ministério da Educação responsável, juntamente com a SEB, pela implementação do PROINFANTIL, pela manutenção da Coordenação Nacional e pela articulação institucional e política junto aos estados e municípios.



Ministério da Educação

Esplanada dos Ministérios - Bloco L

CEP: 70.047-900 - Brasília / DF

www.mec.gov.br

0800 61 61 61